



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA PARANÁ, 672 - TELEFAX: (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02/2014

Ref.: Carta Convite nº 001/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ, DE UM LADO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.640.215/0001-83, com sede na AV Paraná, nº 672, Centro, nesta cidade, neste ato representada neste ato pela Presidente Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do CI/R.G sob o n.º 5.437.184-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 027.103.779-26, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0001-97, situada na Rua Waldir Landgraf, 200, Lindóia, CEP 86031-218, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o n.º 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**.

As Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade a prorrogação de prazo e reajustamento de valor, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade e acordado entre as partes a prorrogação de prazo, por meio de aditamento, de acordo com o disposto na CLÁUSULA SEXTA, item 6.2. do contrato 002/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:

2.1 O valor do contrato 002/2014 será reajustado de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, Itens 14.1, 14.2 e 14.3, em sua previsão legal.

2.2 O valor adicional nominal do contrato referente ao licenciamento mensal, considerando o Primeiro Termo Aditivo, será de **R\$ 100,70 (cem reais e setenta centavos)**;



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA PARANÁ, 672 - TELEFAX: (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1 O valor total do contrato ajustado entre as partes é de **R\$ 15.728,40 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)** e será liquidável em **12 (doze) parcelas mensais** de R\$ 1.310,70 (um mil, trezentos e dez reais e setenta centavos) dentro da vigência do atual contrato.
- 3.2 No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

- 4.1 O Prazo de vigência do presente termo aditivo é de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **10/11/2016**, com término em **09/11/2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
- 5.2 Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Goioerê-PR para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.
- 5.3 E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Rancho Alegre D'oeste - PR, 09 de novembro de 2016.

Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste
ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Agili Software Brasil Ltda.
JOSÉ CARLOS URIAS
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: IVANILDO DIVINO FERREIRA
CPF: 944.025.589-72

Nome: ROBERTO ALVES PEREIRA
CPF: 575.767.429-68



CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA PARANÁ, 672 - TELEFAX: (44) 3556-1215 - CEP 87395-000

C.N.P.J.: (MF) 95.640.215/0001-83

Site: www.cmrancho.pr.gov.br - E-mail: cmrancho@hotmail.com

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2014 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

Ref. Carta Convite nº 001/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

CONTRATADA: Ágili Software Brasil Ltda.

CNPJ: 26.804.377/0001-97

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 6.2 da cláusula sexta e os itens 14.1, 14.2 e 14.3 da cláusula décima quarta do contrato 02/2014, firmado em 10 de novembro de 2014.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.728,40 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.310,70 (um mil, trezentos e dez reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/11/2016 até 09/11/2017.

RECURSO: Dotação Orçamentária 010010103100012001 – 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, do Orçamento da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 09 de novembro de 2016.


ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'
OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2014
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
Ref. Carta Convite nº 001/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

CONTRATADA: Ágili Software Brasil Ltda.

CNPJ: 26.804.377/0001-97

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 6.2 da cláusula sexta e os itens 14.1, 14.2 e 14.3 da cláusula décima quarta do contrato 02/2014, firmado em 10 de novembro de 2014.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.728,40 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.310,70 (um mil, trezentos e dez reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 10/11/2016 até 09/11/2017.

RECURSO: Dotação Orçamentária

010010103100012001 - 3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, do Orçamento da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 09 de novembro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:9B82C4FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2016. Edição 1126
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>